



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 080/2010

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL
Nº 068/2010

Julgamento: Menor preço, por lote.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para uso do CRAS.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 11.147,10 (onze mil, cento e quarenta e sete reais e dez centavos).

Abertura: Dia 18 de novembro de 2010, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 28 de outubro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2010

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL
Nº 069/2010

Julgamento: Menor preço, global.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 6.431,39 (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

Abertura: Dia 18 de novembro de 2010, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 28 de outubro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 195/2010

SÚMULA: Exonera Diretora Municipal e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Complementar nº 001, de 07 de janeiro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Diretora Municipal de Assuntos Sociais, Sra. MARIA IRENICE DE LARA, RG 4 602 362 5, CPF Nº. 661 281 299 00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 28 de outubro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 031/2010

Partes: Município de Pirai do Sul e a empresa Uni Combustíveis Ltda.

Objeto: Termo aditivo de valor ao contrato de fornecimento de combustíveis (biodiesel e gasolina) e equipamentos para o abastecimento em comodato, para todos os setores da Prefeitura Municipal
Assinatura: 22/10/2010

Valor: R\$ 135.285,63 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), totalizando 18,17% de aumento nos quantitativos.

Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 031/2010

Partes: Município de Pirai do Sul e a empresa Zanardias Construtora de Obras Ltda.

Objeto: Termo aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços de execução de construção de um barracão de armazenamento, com fornecimento de materiais, com recursos do Orçamento Geral da União – OGU/MDA/2004 Nº 0167849-68.
Assinatura: 24/09/2010
Prazo: de 27/09/2010 à 25/11/2010

Extrato do Contrato nº 117/2010

Contratante: Município de Pirai do Sul
Contratado: Florença Veículos Ltda
Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos automotores 0Km para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 50.942,00 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e dois reais)
Licitação: Pregão na forma presencial nº 050/2010
Assinatura do Contrato: 20/10/2010
Término do Contrato: 31/12/2010

LEI Nº 1783, de 28 de outubro de 2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de 2010, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 46, Lei Orgânica Municipal e demais disposições sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir através de Resolução no Orçamento da Câmara Municipal no corrente exercício financeiro, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.00-CÂMARA MUNICIPAL
01.01-Câmara Municipal
010310029.2.001-Manutenção das atividades

do Legislativo Municipal
3.3.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte: 1001-Recursos do tesouro (descentralizados).....R\$ 60.000,00
3.3.90.14.00 -Diárias- pessoal civil
Fonte: 1001-Recursos do Tesouro (descentralizados).....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 1001-Recursos do Tesouro (descentralizados).....R\$ 25.000,00
TOTAL.....R\$ 95.000,00

Art. 2º O recurso necessário para suporte da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é a anulação parcial e total das dotações abaixo especificadas:

01.00-CÂMARA MUNICIPAL
01.01-Câmara Municipal
010310029.1.003-Aquisição de 1(um) veículo para a Adm. da Câmara Municipal
4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente
Fonte: 1001-Recursos do Tesouro (descentralizados).....R\$ 80.000,00
010310029.2.001-Manutenção das atividades do Legislativo Municipal
3.1.90.92.00-Despesas de exercícios anteriores
Fonte: 1001-Recursos do Tesouro (descentralizados).....R\$ 10.000,00
3.1.90.96.00-Ressarcimento despesas de Pessoal Requisitado
Fonte: 1001-Recursos do Tesouro (descentralizados).....R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 28 de outubro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 28 de outubro de 2010, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Saúde, de molde a autorizar a dispensa de licitação visando à contratação da empresa Transportadora Flugel Ltda, CNPJ nº 01.897.898/0001-05, para a realização de 20 viagens entre Pirai do Sul x Curitiba x Pirai do Sul, em virtude do veículo que realiza o referido transporte estar com defeito, impossibilitando desta forma a realização das mesmas, o valor de cada viagem é de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), processo administrativo nº 2344/2010, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal em, 28 de outubro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal